



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 – Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

2. OBJETO

- 2.1 Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município de Cumaru do Norte – PA, com embasamento na lei municipal Nº 336/18 de benefícios eventuais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Considerando a necessidade de urnas funerárias, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município de Cumaru do Norte – PA.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES;

- 4.1. Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município de Cumaru do Norte – PA.

4.2 UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM OS OBJETOS DESTES TERMOS

Áreas Requisitantes	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal	Adriana da Silva Carvalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. DAS ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Ordem	Descrição	Unid.	Qtd
1	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO – (OBS.: EMBALSAMENTO)	SV	50
2	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO – (OBS.: FORMOLIZAÇÃO)	SV	30
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UN	100
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO			
4	SERVIÇO DE VELÓRIO BÁSICO	SV	130
SERVIÇO DE VELÓRIO BÁSICO, TRANSPORTE P/ CORTEJO FÚNEBRE, PLACA LUMINOSA EXTERNA, BANQUETA P/ CAIXÃO 02 UNIDADE E VELAS			
5	TRANSLADO DE CORPO DE 20 A 250 KM	SV	5000
6	TRANSLADO DE CORPOS ACIMA DE 250KM	UN	10000
7	URNA TIPO CASCÃO 1,20 X 40 CM	UN	50
URNA CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VERNIZ, SEM VERNIZ, COM 04 ALÇAS FIXA, E 02 CHAVE COM FORRO EM TNT E TRAVESSEIRO			
8	URNA TIPO CASCÃO TM 1.90 X 40 CM	UN	100
URNA CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VISOR, SEM VERNIZ, COM 06 ALÇAS FIXAS, E 04 CHAVES COM FORRO EM TNT E TRAVESSEIRO.			
9	URNA TIPO CASCÃO TM 2.00 X 70 CM	UN	50
URNA GORDA OU SE ME GORDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VISOR, SEM VERNIZ, COM 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVES, COM FORRO EM TNT E TRAVESSEIRO.			
10	URNA TIPO CASCÃO TM 2.10 X 60 CM	UN	20
URNA CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VISOR, SEM VERNIZ, COM 06 ALÇAS FIXAS, E 04 CHAVES COM FORRO EM TNT TRAVESSEIRO			
11	URNA TIPO CASCÃO TM 60X20 CM	UN	50
URNA CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VISOR, SEM VERNIZ, 04 ALÇAS FIXAS 02 CHAVES COM FORRO EM TNT E TRAVESSEIRO.			
12	URNA TIPO CASCÃO TM 80 X 30 CM	UN	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



URNA CONFECCIONADA EM MADEIRA CASCÃO SEM VISOR, SEM VERNIZ, COM 04 ALÇAS FIXAS, E 02 CHAVES COM FORRO EM TNT E TRAVESSEIRO.

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de adesão, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Não se aplica; compete ao departamento de compras e planejamento Municipal.

6.2. Os produtos elencados foram elaborados na necessidade de atender aos alunos da educação infantil do município de Cumaru do Norte.

6.3 Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.4 As pesquisas de preços devem ser realizadas previamente, utilizando a pesquisa de preço, objetivando aproximar ao máximo ao valor de referência dos itens, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição de necessidade, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição levou em consideração o cardápio desenvolvido pela nutricionista, na elaboração da Merenda Escolar a ser atendidos no município em questões de desenvolvimento nutricional.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Estimativa das quantidades é suficiente para cobrir até a próxima licitação institucional. A demanda da licitação está amparada na solicitação do órgão competente e conforme suas previsões de consumo interno.

8.2 Documentos constam dos autos, onde se verifica os quantitativos e especificações de cada item a ser aderido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As pesquisas de preços foram obtidas pelo setor de compras e estão anexo ao Processo, o que servirá de parâmetros para a equipe de licitação a fim de averiguar a exequibilidade ou não dos preços a serem ofertados pelos interessados, bem como se os preços estão de acordo com o praticado no mercado, com vistas a buscar vantajosidade para a prefeitura em relação a preços de contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência

11. PREVISÕES CONTRATUAIS RECOMENDADAS A REPEITO DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

11.2. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

11.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

11.4 A Área Administrativa do MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, atestará a entrega dos Matérias Pedagógicas para o de contrato fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

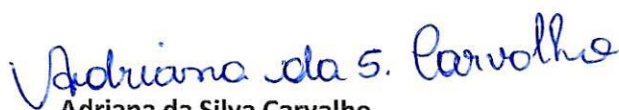
12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Administração entende que a solução apresentada é capaz de manter de forma satisfatória o planejamento já oferecido para o exercício do ano de 2023.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1 Atendimento às necessidades das Escolas Municipais, indo ao encontro das necessidades apresentando o Planejamento Estratégico relacionados à gestão das aquisições e contratações.

Cumaru do Norte - PA, 29 de novembro de 2022.



Adriana da Silva Carvalho
Secretária Municipal
Decreto 003/2021

Adriana da Silva Carvalho
Secretária de Assistência Social
Decreto: 003/2021